



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.348/2019.

“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado o atual valor do auxílio-alimentação de que trata a Resolução nº 001/2018 em R\$ 30,00 (trinta reais) equivalente a 20% (vinte por cento), ou seja, 16,98 (dezesesseis vírgula noventa e oito por cento) acima da variação anual do IPC/FIPE de 2018 que foi de 3,02%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Inconfidentes, 22 de Outubro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito de Inconfidentes